



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.372/2012

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a Abrir Crédito Especial no Orçamento Programa do Exercício de 2012, até o Valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, autorizado a Abrir Crédito Especial na Lei Municipal n.º 1.300/2011 de 05/12/2011 que trata do Orçamento Programa do Município de Juína para o Exercício de 2012, conforme relacionado abaixo:

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.002	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
04.122.0007.132 7	Construção, Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal	
449051000000	Obras e Instalação	400.000,00
	TOTAL	400.000,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação provenientes de Devolução de Saldo da Câmara Municipal de Juína-MT.

Art. 3.º - Fica autorizado a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00 (PPA/LDO/LOA).

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, em 03 de Dezembro de 2012.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal